



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.696, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 115.330,00

(cento e quinze mil, trezentos e trinta reais), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR
18.002.04.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000 115.330,00
	TOTAL 115.330,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000 115.330,00
	TOTAL 115.330,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de março de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio Monteiro Jr.
Secretário de Administração

DECRETO N.º 13.697, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 388.670,77 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0001.2.111	Acordos - Ministério Público				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	10.000,00		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0001.2.111	Acordos - Ministério Público				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	100.000,00		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
14.008.08.243.0051.2.076	Implantação de Novos Serviços e Políticas para a C				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	101.508,89		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os				
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	58.974,69		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
14.008.08.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão pa				
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	7.925,05		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
14.008.08.243.0051.2.076	Implantação de Novos Serviços e Políticas para a C				
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	110.262,14		
			TOTAL		388.670,77

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	110.000,00		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	58.974,69		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
14.008.08.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão pa				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	7.925,05		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
14.008.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	211.771,03		
			TOTAL		388.670,77

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de março de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

**RESUMO DAS PORTARIAS****06.03.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 962/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS, 151.280 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE, do (a) Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 967/23 - EXONERAR, ALEXANDRE BORGES GARINI, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS E AMBIENTES DE INOVAÇÃO, do (a) Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 957 / 2023 – I -Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2023, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CRISTIANA JORGE DE CAMPOS	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
VICTOR EDURADO MARIANO DA SILVA	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 958 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CRISTIANO MAGNONN ALBINO** – matricula **132.928**, para participar do “Estágio de Treinamento de Ginástica Artística Masculina”, no centro de treinamento time Brasil na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 05/03 a 11/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 959 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CRISTIANO MAGNONN ALBINO** – matricula **132.928**, para participar como Treinador da Ginástica Artística Masculina no “EnBW DTB POKAL e Mixed CUP de Ginástica Artística”, na cidade de Stuttgart / Alemanha, no período de 12/03 a 20/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 960 / 2023 - DESIGNAR a Senhora, **JESSICA CARVALHO BERTIZINI**, RG N° **47.959.204-4**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES, DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de **IMPEDIMENTO** da titular, **ELISANGELA APARECIDA CARDOSO VIANA**, RG N° **36.212.509-0**, a partir de 22/02/2023 por 15 dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 961 / 2023 - TORNA NULA a portaria n° 954 / 2023, publicada em 03 de março do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 963 / 2023 - DEMITIR o servidor **LUIZ FERNANDO ROCHA DE ABREU**, matricula – 91.735, MÉDICO UROLOGISTA DIARISTA, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no Art.17, inciso I c.c. p Art. 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 964 / 2023 - Institui a Comissão de fiscalização e acompanhamento para realização dos Estudos, planejamento e elaboração de CONCURSO PÚBLICO para diversos Cargos Públicos de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco, pela presente Portaria.

Objetivando a implantação de Procedimentos que tratará do andamento do **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de candidatos aprovados nas vagas do Cargo Público de Médicos Especialistas plantonistas e diaristas, Enfermeiro, Enfermeiro Sanitarista, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público para os Cargos Públicos, de Provimento Efetivo de Médicos Plantonista e Diaristas da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Titular: CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR

Suplente: MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplentes: MÔNICA APARECIDA REZENDE PADILHA E
ALINE NJERGES MACHADO

PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Titular: DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Suplente: JEANETTE MUZATTI MASSA

PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Suplentes: ÉRICA LIMA DA SILVA

Art. 3º Fica autorizada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos da respectiva Secretaria, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração-SA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 965 / 2023 - Institui a Comissão de fiscalização e acompanhamento para realização dos Estudos, planejamento e elaboração de PROCESSO SELETIVO para Cargos de EMPREGO PÚBLICO de Agente Comunitário de Saúde por Tempo Indeterminado e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco, pela presente Portaria.

Objetivando a implantação de Procedimentos que tratará do andamento do Processo Seletivo por Tempo Indeterminado, destinado ao provimento de candidatos aprovados nas vagas De Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público para o Cargo de Emprego Público, de Provimento celetista (CLT) de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Titular: CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR

Suplente: MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplentes: MÔNICA APARECIDA REZENDE PADILHA E
ALINE NJERGES MACHADO

PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Titular: DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Suplente: JEANETTE MUZATTI MASSA

PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Suplentes: ÉRICA LIMA DA SILVA

Art. 3º Fica autorizada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos da respectiva Secretaria, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração-SA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 966 / 2023 - Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Processo Seletivo para os Empregos Públicos da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco, pela presente Portaria.

Objetivando a implantação de procedimentos que tratará do andamento do Processo Seletivo por Tempo Determinado, destinado ao provimento de candidatos aprovados nas vagas de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Enfermeiro

da Estratégia da Saúde da Família, Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família e Auxiliar em Saúde Bucal.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Tempo Determinado para os empregos públicos de provimento Celetista (CLT) de Médico Regulador e Intervencionista – SAMU, Enfermeiro Intervencionista – SAMU, Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU, Condutor de Veículo de Emergência – SAMU, Rádio Operador – SAMU, e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU, Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família, Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família e Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Titular: CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR

Suplente: MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplente: MÔNICA APARECIDA RESENDE PADILHA

ALINE NJERGES MACHADO

PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Titular: DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Suplente: JEANETTE MUZATTI MASSA

PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Suplente: ERICA LIMA DA SILVA

ERIKA NASCIMENTO GALDINO

Art. 3º Fica autorizada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das respectivas Secretarias, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POR TARIA N° 968 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ANTENAGORES MARQUES PRAÇA**, matrícula nº **191.542**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇANTÁRIO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por tempo indeterminado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 833/23, publicada em 17 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREA CRUZ MELO, RG. 37.088.141-2**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 887/23, publicada em 01 de março do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SUZI VIANA MOREIRA, RG. 39.405.806-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE NOVAS NORMAS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 888/23, publicada em 03 de março do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ARTUR DE JESUS SANTOS, RG. 12.855.508-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL E GEOPROCESSAMENTO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 891/23, publicada em 03 de março do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RINALDO DIAS DOS SANTOS, RG. 19.131.423-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 892/23, publicada em 03 de março do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA GALVÃO DE FRANÇA PIRES, RG. 23.847.214-6,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO - FINANCEIRO DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 914/23, publicada em 03 de março do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, A PEDIDO, EDNA FERNANDES BUENO NICOLETTI, 199.033** do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, do (a) Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 26.438/2022; Contrato nº 023/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **LOCCPAP TERAPIA RESPIRATÓRIA**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO BIPAP, em face do diagnóstico de Apneia Obstrutiva do Sono grave e Esclerose Lateral Amiotrófica – CID10: G12.2 e G12.1, para atender ao Paciente GABRIEL HONORATO CLEMENTE, conforme informações juntadas aos autos às fls. 07/08, Termo de Referência às fls. 13/19, Proposta da CONTRATADA às fls. 43/44, Autorização da Secretaria de Saúde em exercício às fls. 78/79 e decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1021839-81.2021.8.26.0405; Valor total R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).; e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 08.248/2020; Termo de Aditamento nº 026/2023 ao Contrato nº 009/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: **ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2021, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 12 de fevereiro de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana - SETRAN, acostada às fls. 1.889/1.890, proposta atualizada com reajuste da CONTRATADA às fls. 1.909/1.911, Parecer Jurídico às fls. 1.954/1961, e Despacho de Autorização Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.964; Valor total R\$ 29.468.876,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.564 / 2022****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Avenida Antônio Carlos Costa, nº 193/203 – Bela Vista – Osasco/SP, onde será instalado o Departamento de Gestão de Pessoas, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 06 de março de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.**Secretário de Administração**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Gestão Administrativa**ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.02516/2023****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.384/2016 a respeito das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **OSC AAMEEP - Associação Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante**, inscrita no CNPJ n.º 59.042.234.0001-44, pelo **valor total de R\$111.287,52 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, referente as adequações do espaço do **Centro-Dia da Pessoa com Deficiência - Zona Norte**;

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de março de 2023

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 21708/2022**INTERESSADO:** SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE/CMDCA**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
DESPACHO SECRETÁRIO

A vista dos elementos contidos no presente processo administrativo com fundamento no artigo 24, alínea F, inciso II do decreto municipal 11750/2018, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação por dispensa de licitação da empresa, **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL (FAUSCS)**, inscrita no **CNPJ n°13.166.456/0001-78**, pelo valor montante de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis

Osasco, 06 de março de 2023

VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA
Secretária Executiva da Infância e Juventude

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Portaria Interna Nº 08/2023**

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Em relação a Portaria Nº 2135/2022, determino a substituição dos servidores:

Willian Pereira Araújo - matrícula nº 196.642 - pelo servidor Ailton de Sousa Silva - matrícula nº 199.447 - SEREL

Luciana Aparecida Affonso Pignatari, matrícula nº 86.070 – pelo servidor Leandro Rezende de Freitas - matrícula nº 197.085 - SEPLAG

Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira - matrícula nº 198.441– pelo servidor Vanessa de Oliveira - matrícula nº 190.145 - SEPLAG

Otávio Felipe Alves da Silva - matrícula nº 184.474 - pelo servidor Iana Maria Sousa Oliveira de Morais - matrícula nº 196.641 - SECULT

Rafael Alves dos Santos - matrícula nº 197.226 - pelo servidor Luiz Carlos de Oliveira dos Anjos - matrícula nº 196.811 – SEGOV

Como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 06 de março de 2023.

Salomão Rodrigues de Lira Junior

Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Portaria Interna Nº 09/2023

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Em relação a portaria nº 2135/2022, determino a nomeação do servidor:

Misael Severino da Silva - matrícula nº 196.362 – SEGOV, que compõe como Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 06 de março de 2023.

Salomão Rodrigues de Lira Junior
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 206/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.261/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 6.739,00 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 207/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.261/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 14.297,00 (Quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 208/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.261/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 17.482,36 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 209/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.261/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 2.692,83 (Dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 211/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.261/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 1.604,50 (Hum mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 210/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.261/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 212,90 (Duzentos e doze reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 213/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.265/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 977,85 (Novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 214/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.265/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 215/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.265/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 1.105,50 (Hum mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 216/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.265/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 504,90 (Quinhentos e quatro reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 217/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.265/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 735,05 (Setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 218/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.265/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 1.466,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 227/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.057/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 2.717,57 (Dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 232/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.057/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 6.155,67 (Seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 228/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.057/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PORDUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 4.622,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 233/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.057/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 3.648,70 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 229/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.057/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 809,30 (Oitocentos e nove reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 230/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.057/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 711,00 (Setecentos e onze reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 231/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.057/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 734,85 (Setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 234/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.057/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 3.098,50 (Três mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 260/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.319/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 116/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.397/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacolas Plásticas

VALOR: R\$ 226.481,88 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 255/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.506/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 257/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.376/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 7.092,00 (Sete mil, noventa e dois reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 236/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.268/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 234.251,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 235/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.268/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 43,15 (Quarenta e três reais e quinze centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 250/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.380/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 236,40 (Duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 251/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.380/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 276,90 (Duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 179/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.271/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 24.746,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 178/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.271/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.096/2022 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVOS (EPC)**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **08/03/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/03/2023 às 10h00min.**

Osasco, 06 de março de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitacões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.101/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS E CILINDROS DE OXIGÊNIO, E FORNECIMENTO CONTINUADO DO OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO – OXIGENOTERAPIA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **07/03/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **20/03/2023 às 10h00min.**

Osasco, 06 de março de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.207/2021 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – OBJETO:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETA PARENTERAL,
USO PEDIATRICO, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMADOR
AGUIAR**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **07/03/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **24/03/2023 às 10h00min.** Devido ao não agrupamento dos itens no Sistema Comprasnet.

Osasco, 06 de março de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 09

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
18287/2022	18263/2022	24559/2022
24585/2022	23149/2022	23041/2022
24658/2022	18149/2022	2786/2023
7726/1974	5824/2022	21782/2022
21354/2021	737/2022	25714/2021
19244/2022	2422/2023	22075/2022
19270/2022	19859/2022	4805/2022

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23535/2022	42734
25732/2022	46056
2458/2023	46314

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS
25010/2022

OSASCO, 03 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46482	09/02/2023	VALDEVINO A DE ALMEIDA
46653	07/02/2023	DANPRIS COSNT EMPREE IMOB LTDA
46564	30/01/2023	MARCIO MASSAO AOKI
46566	30/01/2023	MARCIO MASSAO AOKI
46565	30/01/2023	MARIE ALEXANDROW
46477	07/02/2023	PAULO F DA SILVA
46478	07/02/2023	PAULO F DA SILVA
46476	31/01/2023	MARIA CECILIA DA SILVA
44097	02/02/2023	ESP DE PEDRO PINHEIRO LIMA
44098	02/02/2023	AFRANIO MARQUES DA SILVA
46375	02/03/2023	QUALITY CONDOMINIOS
44925	05/02/2023	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
46359	22/12/2022	HENRIQUE CAMPOS NETO
44100	02/02/2023	CARLOS CESAR COELHO
46411	10/01/2023	ELOY SANTANA
44922	05/01/2023	JOSEFA PEREIRA DA COSTA
42748	20/01/2023	LIDIA SANDER REIS
46363	07/02/2023	BANCO BRADESCO S/A
46365	08/02/2023	BANCO BRADESCO S/A
46761	08/03/2023	JOSE MOISES DE OLIVEIRA
46760	04/03/2023	PEDRO ALVAREZ BLANCO
46762	01/03/2023	MARIA LUIZA BEZERRA OROZIMBO
46367	09/02/2023	VY4 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A
46479	07/02/2023	ESP DE JOSE MUNHOZ BONILHA
44564	30/01/2023	GRAZIELA FERREIRA ZANARDI
46568	08/02/2023	COND FORTE DO GOLF
46402	04/01/2023	CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
46480	07/02/2023	COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MUTINGA
46127	01/02/2023	JOSE ALVES
46125	30/01/2023	MATHEUS MIRANDA VIEIRA
46128	02/02/2023	RAFAEL ADARI CAMARGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
44906	31/01/2023	BRUNA TELLES DE PAULA ANHUCI
44901	31/01/2023	ANDREA DE FATIMA GUERREIRO
46126	31/01/2023	JOSE DA COSTA RAMALHO
44905	31/01/2023	JUSSERLEI JOSE PEREIRA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
32804	09/02/2023	GRAN PARK ECOVIDA
42749	22/02/2023	MARLI DE FATIMA SANTILONE VASCONCELOS
32803	08/02/2023	WELITON FARIA ALVES
46702	06/02/2023	ADRIANA RIQUE DA SILVA

46703 06/02/2023 ADRIANA RIQUE DA SILVA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46073	12/02/2023	JOSE LUIZ DOS SANTOS

OSASCO 03 DE MARÇO DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202303013217 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**FERRO VELHO – JONAS ANDERSON BARBOSA DE ALMEIDA 427083288-67**”, localizado na Rua Luisa Rossini Tirola, nº 122, Vila Menck –Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 01 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202303013191 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**SUCATA DA VILA**”, localizado na Rua Octávio Catelani, nº 50, Jardim Adalgisa – Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: N° 202303016173 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020, Art. 4º, § 4º**, que dispõe o seguinte:

Art. 4º A expedição do Alvará ficará condicionada ao atendimento, por parte do município, à legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de zoneamento, higiene e segurança.
(...)

§ 4º No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** do estabelecimento comercial abaixo descrito:

a) “**ISMAEL CIRINO**”, localizado na Rua Nova Conceição, nº 06 – Bairro Padroeira – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 01 de março de 2023.

Hamilton G. Sant’Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: N° 202303016105 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020, Art. 4º, § 4º**, que dispõe o seguinte:

Art. 4º A expedição do Alvará ficará condicionada ao atendimento, por parte do município, à legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de zoneamento, higiene e segurança.
(...)

§ 4º No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** do estabelecimento comercial abaixo descrito:

a) “**RESTAURANTE FAMÍLIA MARINHO**”, localizado na Rua Nova Conceição, nº 09 – Bairro Padroeira – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 01 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202303013137 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**ROBERTO CARLOS COSTA 09142057817**”, localizado na Avenida João Andrade Costa, nº 31, Bairro Jardim Califórnia – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de março de 2023.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202303013074 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**RECICLAGEM**”, localizado na Rua Egídio Mariano da Silva, nº 367, Bairro Jardim Roberto – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202303012946 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**FUNILARIA EXPRESS ALÊ CAR – ALEXANDRE MORAES 22070906809**”, localizado na Avenida Jaguaribe, nº 945, Bairro Jaquarige – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202303012809 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**RECICLAGEM**”, localizado na Avenida Hirant Sanazar, nº 1843, Bairro Umuarama – Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de março de 2023.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202303012794 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**RECICLAGEM**”, localizado na Avenida Benedito Alves Turíbio, nº 2152, Bairro Jardim Padroeira – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de março de 2023.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202303012777 (OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**FERRO VELHO SITCOM - RECICLAGEM**”, localizado na Praça/Rua Presidente Kennedy, nº 21, Bairro Rochdale – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de março de 2023.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Processo Administrativo: nº 002568/2023

Interessado (a): “BAR E LANCHONETE ESQUERDINHA”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Sr. Diretor Designado do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 13, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**BAR E LANCHONETE ESQUERDINHA**”, localizado na Rua Carmem Panica, nº 32 – Bairro Veloso – Osasco/SP.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

Osasco, 01 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Hamilton G. Sant'Anna Filho.
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE SAÚDE**CIEVS Osasco**Centro de Informações Estratégicas em
Vigilância em Saúde**RECOMENDAÇÃO USO DE MÁSCARAS
FACIAIS****Rede CIEVS: Vigilância, Alerta e Resposta em
Emergências em Saúde Pública****CIEVS/VE/DVS/SS/PMO****03/03/2023****INFORME TÉCNICO****NÚMERO 10**

Considerando a cobertura vacinal da população contra covid-19 com inclusão de todos os grupos à exceção de menores de 6 meses de vida, público este liberado do uso de máscaras faciais.

Considerando a situação epidemiológica do covid-19 em âmbito estadual e municipal.

A Vigilância Epidemiológica em conjunto com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de Osasco orienta a cessação da obrigatoriedade do uso de máscaras faciais cobrindo nariz e boca nos meios de transporte coletivo do município, ficando facultativo o seu uso individualmente pela população.

Ainda permanece obrigatório o uso de máscaras faciais nos estabelecimentos de saúde.

CIEVS – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde | Osasco**Notifique:** notifica.cievs.ss@osasco.sp.gov.br**Contato:** (11) 3699-8903 | cievs.ss@osasco.sp.gov.br**Núcleo de Doenças de X****Contato:** (11) 3699-89-- | email:**Secretaria de Saúde | Departamento de Vigilância em Saúde**

Rua João Batista 480 - 1ºandar, sl 13 - Centro - Osasco- CEP: 06097-095

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 060/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 07 de março de 2023, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **GABRIELA FERNANDES DE SOUZA** – Matrícula nº 3430, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ao qual foi nomeado através da **portaria nº. 26/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2203 de 17 de março de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de março de 2023.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, which appears as a series of loops and curves.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017**EDITAL DE 41ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocado para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

Lista Geral

- Analista Previdenciário – Marcelo Daisuke Yamaki – 7º colocado – RG 59.096.298-X

As convocações deverão ser acompanhadas pelos candidatos através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, no site www.ipmosasco.com.br, conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**Lista Geral**

- Analista Previdenciário – 7º colocado – dia 13/03/2023, às 08h30min

O candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde será submetido ao exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munidos de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples, acompanhadas dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos), quando de tratar de candidato do seco masculino;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/eestadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência,



com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar),
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria e cargo;
- Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- Pesquisa de Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site.

REQUISITOS E ESCOLARIDADE:

Analista Previdenciário: Ensino Superior completo.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 06 de março de 2023.

IVO GOBATTO
Assinado de forma digital por
IVO GOBATTO JUNIOR
JUNIOR

Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20322

Ivo Gobatto Junior

Presidente

**IPMO**Instituto de Previdência
do Município de Osasco

Osasco, 06 de março de 2023.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo resolve tornar público,

ERRATA:

Na publicação do dia 27/02/2023, IOMO 2397, à fl. 160.

Onde se lê: REVOGAR a portaria nº 368/2022, publicada em 05 de setembro de 2022.

Leia-se: ANULAR a portaria nº 368/2022, publicada em 05 de setembro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR
 Assinado de forma digital
por IVO GOBATTO
JUNIOR
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20322

IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 3164/2022

ASSUNTO: REQUER PEDIDO DE DESAPOSENTAÇÃO

INTERESSADO: ANDRÉ LUIS SIMADON BERTONI

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 03 de março 2023.

IVO
GOBATTO
JUNIOR

Assinado de forma
digital por IVO
GOBATTO JUNIOR
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2022.003.20322

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA, brasileira, solteiro, colorista, nascido em São Paulo-SP, Registrado em Embu das Artes, SP , aos 23/03/1998, filho de ANTONIO MAURO SAMPAIO PEREIRA e de MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA SAMPAIO, residente em Embu das Artes, SP BEATRIZ LIMA LAURO, brasileira, solteira, operadora de atendimento, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 15/05/2002, filha de RONALDO APARECIDO LAURO e de HILDA SANTOS LIMA LAURO, residente em Osasco, SP

ROBSON DE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, divorciado, ajudante de montagem, nascido em Osasco, SP , aos 09/08/1990, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e de MARIA ZELIA DE CARVALHO, residente em Osasco, SP STÉFANI MORAES SILVA, brasileira, solteira, monitora, nascida em Santa Isabel, SP , aos 23/09/1999, filha de JOSÉ MARIA DA SILVA e de MARIA DE LOURDES RIBEIRO MORAES SILVA, residente em Osasco, SP

ISAQUE SANTOS FARIAS, brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP aos 01/06/2004, filho de FÁBIO CARDOSO DE FARIAS e de MARLENE SILVA SANTOS FARIAS, residente em Osasco, SP BEATRIZ ANTUNES ÁVILA, brasileira, solteira, supervisora de vendas, nascida em 1º Ofício de Itabuna, BA , aos 30/01/2002, filha de CLÁUDIO ÁVILA ROSA e de CYNTHIA SIMEY ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

CRISTIANO NEVES NAVARRO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Itapecerica da Serra, SP , aos 24/09/1987, filho de JURANDIR ROBERTO NAVARRO BORRERO e de MARCIA NEVES, residente em Osasco, SP CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGOS, brasileira, solteira, agente de viagens, nascida em Conselheiro Lafaiete, MG , aos 08/04/1980, filha de PEDRO UMBERTO SALIM DE REZENDE CAMARGOS e de SÔNIA ANGELICA DE OLIVEIRA QUEIROZ, residente em Osasco, SP

WAGNER DE JESUS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Itapeipu BA, Registrado em Embu das Artes - SP , aos 18/02/1975, filho de CÂNDIDA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP KLEIVA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Jacobina - BA, Registrada em Miguel Calmon, BA , aos 10/09/1990, filha de PEDRO ARIVANIO DOS SANTOS e de DILMA ETE SILVA DO CARMO, residente em Osasco, SP

TIAGO SOUZA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 19/06/1996, filho de SAMUEL GONÇALVES DA SILVA e de JANETE SOUZA DE JESUS, residente em Osasco, SP FERNANDA MARTINS DE JESUS, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 24/03/1997, filha de JOSELITO RAMOS DE JESUS e de CECILIA MARTINS DE JESUS, residente em Osasco, SP

GIOVANI RODRIGUES DE SIQUEIRA, brasileira, solteiro, assistente de expedição, nascido em 2º Subdistrito de Osasco SP , aos 04/07/1993, filho de VICENTE PEREIRA DE SIQUEIRA e de GENY RODRIGUES DE SIQUEIRA, residente em Osasco, SP DANIELA ALVES BARBOZA, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 25/01/1998, filha de JOSEILDO BARBOZA e de MARIA ALVES DOS SANTOS ,residente em Osasco, SP

MARCELO LEONAN LIMA, brasileira, solteiro, assistente técnico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 12/01/1998, filho de JUCILENE LIMA, residente em Osasco, SP GLEICE KAROLINA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, help desk, nascida em 2º Subdistrito de Osasco SP , aos 05/04/2001, filha de FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES e de DAIANA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP